



Publicado no D.O.M.M. nº 0824
Em 28/09/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

RESOLUÇÃO Nº 02 de 27 de setembro DE 2021.

Dispõe sobre aprovação e deliberação do CMDCA ao Remanejamento de Valores do Termo de Fomento nº 003/2021 do Chamamento Público nº 002\2020 da Fundação Lar Celeste e da Casa Lar Nossa Senhora da Conceição -previsto na Lei nº 13.019/2015 e Edital nº 002\2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 291/90, de 13 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regimento Interno art. 28 do CMDCA, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil- OSC's;

Art. 1º Designar a Aprovação do CMDCA ao **Remanejamento de Valores do Termo de Fomento nº 003/2021, do Chamamento Público nº 002\2020-** previsto na Lei nº 13.019/2015, à instituição - FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA, por seu pedido, ofício ao CMDCA REM-001/2021, entregue pela Fundação Lar Celeste Auta de Souza, que tem como assunto o pedido de remanejamento de valores do termo de fomento 003/2021, considerando que a entidade iniciou as atividades relativas ao termo de fomento em referência somente em agosto de 2021, não executando as atividades nos meses de junho e julho de 2021, Solicitou as alterações no anexo III do termo de trabalho, propondo remanejamento dos valores não utilizados nos referidos meses, distribuindo-os conforme registrado no referido ofício.

Art. 2º Designar aprovação do CMDCA ao também foi apresentado em plenário o ofício 018/2021 CL, encaminhado pela CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO solicitando remanejamento de recursos do seu respectivo termo de fomento. Solicitou-se o remanejamento, que se destinará a Materiais de Consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de expediente e material



Publicado no D.O.M.M. nº 0824
Em 28/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

pedagógico), acréscimo nos serviços de terceiros e nos itens de Contratação por Tempo Determinado na alteração salarial do Gerente de Projeto, Pedagogo e ASG. Diante do exposto, solicitou a aprovação do remanejamento no valor de R\$ 21.453,40. Conforme deliberação em ata da 9ª assembleia extraordinária em 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DANTAS

Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescentes -CMDCA